



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO

CNPJ 01.614.977/0001-61

PROJETO DE LEI N.º 012 /2023
DE 04 DE JULHO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
PROTOCOLO Nº _____
DATA _____ / ____ / ____
HORÁRIO _____
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO _____

“Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária Anual de 2023.”

A Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, aprova e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada na Lei Municipal nº 628, de 05 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – 2023).

Art. 2º - Como recurso para abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos no § 1º do Art. 43, da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Reduto/MG, 04 de julho de 2023.

DILCELIO DE
OLIVEIRA
HOTT:46309977687

Assinado de forma digital
por DILCELIO DE OLIVEIRA
HOTT:46309977687
Dados: 2023.07.04 14:04:16
-03'00'

Dilcélio de Oliveira Hott
Prefeito Municipal